



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019

De 12 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PRADOPOLENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO ZERBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Edson Teixeira do Nascimento, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO ZERBINI o título de CIDADÃO PRADOPOLENSE pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,

Em 12 de setembro de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Nº 603 – Ano 2019

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019

De 12 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PRADOPOLENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO ZERBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Edson Teixeira do Nascimento, e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO ZERBINI o título de CIDADÃO PRADOPOLENSE pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Em 12 de setembro de 2019.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 027/2019

Dispensa de Licitação: Nº 031/2019

Objeto: Aquisição de 01 (uma) recarga de gás de cozinha e de 01 (um) botijão de gás de 13 quilos com carga para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.

ITEM 01: Recarga de Gás de Cozinha

Valor da contratação: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

Contratado: MIRIANE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI.

CNPJ: 16.890.395/0001-85.

ITEM 02: Botijão de Gás de 13 quilos

Valor da contratação: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Contratado: MARIA DE LOURDES LUCAS ESCORCIO – ME

CNPJ: 11.928.149/0001-51.

Pradópolis, 12 de setembro de 2019

Fábio Pereira da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domelectronico.com.br